



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2023**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Jose Arimatéia Vieira Alves, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta por dispensa de licitação, fulcrada no art. 74 inciso V da Lei 14.133/21, no valor **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** anuais, tendo como objeto a **Locação de imóvel aproximado de 177,38m<sup>2</sup> de área construída para ser utilizado como sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme termo de Cessão da lei municipal 824/2021 de 19 de março de 2021, situada na Rua "Passo Fundo", quadra 16, lote 02, Bairro Centro, que deverá ser utilizado como sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de Santo Antônio do Leste/MT. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de: VANDER FRANCISCO CARRIJO – CPF: 106.087.021-53, com sede na Rua Primavera s/n, centro, Município de Santo Antônio do Leste - MT, CEP: 78.628-000, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, VIII Parágrafo único da Lei 14.133/21.**

Santo Antônio do Leste-MT, 08 de novembro de 2023.

**JOSE ARIMATEIA** Assinado de forma digital  
**VIEIRA** por JOSE ARIMATEIA  
**ALVES:86771574** ALVES:86771574172  
**172** Dados: 2023.11.08  
12:40:31 -04'00'

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

P.M.S.A.L  
FLS. Nº  
RUB

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

## RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 COM REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL, 155- CENTRO SANTO AFONSO- MT.

OBJETO DO PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Santo Afonso-MT, torna público aos interessados que na licitação modalidade Pregão Presencial nº 010/2023 com registro de preço do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cuja reabertura ocorreu ao dia 07/09/2023 às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT, sagrou-se vencedora a empresa:

**CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS**, inscrita no CNPJ: 37.853.101/0001-15, com valor total dos itens de R\$ 46.568,35 (quarenta e seis mil e quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

**L C GUEDES LTDA** inscrita no 36.314.983/0003-40, com valor total dos itens de R\$ 126.859,19 (cento e vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos)

**MARIA CATARINA DE SOUZA MELO** inscrita no 05.742.372/0001-07, com valor total dos itens de R\$ 938.038,66 (novecentos e trinta e oito mil e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos)

**MENDONCA JUNIOR COMERCIAL LTDA** inscrita no 44.873.952/0001-95, com valor total dos itens de R\$ 8.002,50 (oito mil e dois reais e cinquenta centavos)

**MULTUS COMERCIAL LTDA** inscrita no 24.753.864/0001-42 com valor total dos itens de R\$ 101.171,85 (cento e um mil e cento e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos)

**RODRIGO MATHEUS GUIMARAES LTDA** inscrita no 15.805.679/0002-44 com valor total dos itens de R\$ 32.342,04 (trinta e dois mil e trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).

Totalizando o valor dos itens licitados em R\$ 1.252.982,59 (um milhão e duzentos e cinquenta e dois mil e novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Santo Afonso, 08 de novembro de 2023

Roseane Dias da Silva

Pregoeira Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

## LICITAÇÃO

## TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2023

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2023

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Jose Arimateia Vieira Alves, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta por dispensa de licitação, fulcrada no art. 74 inciso V da Lei 14.133/21, no valor **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** anuais, tendo como objeto a **Locação de imóvel aproximado de 177,38m² de área construída para ser utilizado como sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme termo de Cessão da lei municipal 824/2021 de 19 de março de 2021, situada na Rua "Passo Fundo", quadra 16, lote 02, Bairro Centro, que deverá ser utilizado como sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de Santo Antônio do Leste/MT.** Resolve RATIFICAR o pre-

sente processo a favor de: **VANDER FRANCISCO CARRIJO – CPF: 106.087.021-53**, com sede na Rua Primavera s/n, centro, Município de Santo Antônio do Leste - MT, CEP: 78.628-000, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, VIII Parágrafo único da Lei 14.133/21.

Santo Antônio do Leste-MT, 08 de novembro de 2023.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

JURÍDICO  
ERRATA DECRETO 060.2023

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE – MT, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 060/2023, PUBLICADO EM 07 DE NOVEMBRO, ANO 2023, INFORMANDO QUE:**

**DIANTE DO ERRO MATERIAL CONSTANTE NO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 060 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023, RETIFICAR O REFERIDO DECRETO:**

**ONDE SE LÊ:**

“Artigo 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto 008.2023, estabelecendo Ponto Facultativo nos órgãos públicos municipais no dia 17 de novembro de 2023.”

**PASSA-SE A LER:**

**Artigo 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto 008.2023, antecipando o Feriado do Dia da Consciência Negra para o dia 17 de novembro de 2023.**

**Parágrafo Único – Fica estabelecido Ponto Facultativo nos órgãos públicos municipais no dia 16 de novembro de 2023 em virtude da antecipação do feriado.**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, 08 de novembro de 2023.

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA Nº. 471/2023.

PORTARIA Nº. 471/2023.

DE: 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

**CONCEDE LICENÇA PARA AUXILIO DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA** de Auxilio Doença para a servidora pública efetiva **MARIUZA SANTOS OLIVEIRAde30** (Trinta) dias a partir da data de 27/10/2023 conforme Atestado Médico e Perícia Médica.

**Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

**JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES**